



Proposta de emenda ao Projeto de Lei nº10/2023

“ Dispõe sobre a fiscalização ambiental no Município de Senador Modestino Gonçalves – MG institui Taxa de Expedição de Declaração de Conformidade Ambiental, Taxa de Expedição da Certidão de Uso e Ocupação do Solo, taxa de Funcionamento de Empreendimento com Impacto Ambiental, e dá outras providências. ”

Altera o Art.6º. da presente Lei, que passa a ser escrito da seguinte forma:

Art.6º. São isentos do pagamento das taxas:

- I- As entidades públicas;
- II- As entidades filantrópicas;
- III- Atividades de baixo impacto, sendo elas:
 - a) Pequenos agricultores que cultivem até 100 hectares;
 - b) Criadores de gado, pecuaristas de até 300 bovinos;
 - c) Trabalhadores rurais do garimpo manual;
 - d) Produtores de árvores frutíferas, grãos e mudas;
 - e) Produtores de eucaliptos, desde que em plantação abaixo de 100 hectares;
- IV- As populações tradicionais.

Senador Modestino Gonçalves/MG, 13 de dezembro de 2023

Heverty A. Ribeiro
COREN-MG/698.685-ENF

Vereador Heverty Aparecido Ribeiro